

EDITAL 2023-1**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO
MÚSICA PARA JUVENTUDE
CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS FESO, instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora do CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE - CCFPA, anuncia a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas dentro do projeto de inclusão social **MÚSICA PARA JUVENTUDE**, que atenderá 180 alunos da rede pública de ensino do município de Teresópolis para o triênio 2023 – 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O projeto alcançará crianças e adolescentes com idades entre 6 e 18 anos que estejam regularmente matriculados em escolas da Rede Pública da cidade de Teresópolis e municípios vizinhos, nos âmbitos municipal e estadual. Não é necessário conhecimento musical prévio para participar.
- 1.2** Os instrumentos musicais serão disponibilizados pela Feso de acordo com o quadro de vagas previsto no item 2. As vagas serão distribuídas entre os seguintes instrumentos: Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversa, Clarinete, Oboé, Fagote, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba, Flauta doce (musicalização infantil), Piano e Violão.
- 1.3** Os instrumentos, exceto piano, tuba e contrabaixo, deverão ser disponibilizados por meio de contrato de comodato com a instituição por tempo determinado, ou seja, enquanto o aluno que estiver frequentando o projeto Música para Juventude não tiver condições de adquirir seu próprio instrumento.
- 1.4** Para utilização dos instrumentos piano, tuba e contrabaixo será disponibilizada agendamento para os estudantes utilizarem os instrumentos do CCFPA em quanto o aluno que estiver frequentando o projeto Música para Juventude não tiver condições de adquirir seu próprio instrumento.
- 1.5** As vagas previstas no item 2 serão distribuídas por turnos, manhã e tarde, como forma de possibilitar a participação dos alunos no contra turno escolar.
- 1.6** As vagas de musicalização infantil somente serão disponibilizadas para o turno da manhã.
- 1.7** A efetivação da inscrição não pressupõe garantia à vaga, uma vez que dependerá do resultado do processo seletivo, a partir de critérios pré-estabelecidos no item 3.2.
- 1.8** A definição dos instrumentos será realizada após os professores desenvolverem um conjunto de atividades nas quais os estudantes terão contato com todos os instrumentos mencionados no item 1.2, ficando a critério da comissão organizadora a distribuição das vagas por instrumentos musicais.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR INSTRUMENTOS MUSICAIS E IDADES

Clarinete	Fagote	Musicalização Infantil (Flauta doce)	Piano
4 vagas de 9 a 11 anos	3 vagas de 12 a 18 anos	24 vagas de 6 a 8 anos	6 vagas de 9 a 11 anos
4 vagas de 12 a 18 anos			4 vagas de 12 a 18 anos
Flauta Transversal	Trompete	Violoncelo	Violino
2 vagas de 9 a 11 anos	3 vagas de 9 a 11 anos	5 vagas de 9 a 11 anos	20 vagas de 9 a 11 anos
6 vagas de 12 a 18 anos	7 vagas de 12 a 18 anos	10 vagas de 12 a 18 anos	20 vagas de 12 a 18 anos
Trompa	Trombone	Violas	Violão
2 vagas de 9 a 11 anos	6 vagas a partir de 12 anos	10 vagas de 9 a 11 anos	6 vagas de 9 a 11 anos
4 vagas de 12 a 18 anos		5 vagas de 12 a 18 anos	14 vagas de 12 a 18 anos
Tuba	Oboé	Contrabaixo de Arco	
2 vagas a partir de 12 anos	2 vagas de 9 a 11 anos	4 vagas a partir de 12 anos	
	2 vagas de 12 a 18 anos		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no endereço eletrônico escritoriodeprojetos@proarte.feso.br ou presencialmente na sede do CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE situado à Rua Gonçalo de Castro, 85, no bairro Alto, na cidade de Teresópolis até o dia 26/03/2023.

3.2 São requisitos eliminatórios para inscrição:

- 3.2.1 Não estar matriculado em instituição pública de ensino;
- 3.2.2 Estar fora da faixa etária determinada, ou seja, 6 anos completos e idade máxima de 18 anos, até 31/03/2023;
- 3.2.3 Não ser morador do município de Teresópolis e/ou municípios vizinhos.

3.3 Critérios de seleção:

Será instalada uma comissão a ser interposta nomeada por ato da Direção do CCFPA. A Comissão terá os seguintes critérios para seleção:

- 3.3.1 Faixa etária, conforme a distribuição de vaga/instrumento/idade;
- 3.3.2 Entrevista com o estudante que considerará a motivação, a disponibilidade de tempo e demonstração de compromisso com o projeto;
- 3.3.3 Entrevista com o responsável do estudante, na qual serão avaliadas:
 - a) compromisso de manutenção do estudante no projeto;
 - b) responsabilidade pela assiduidade, pontualidade e monitoramento quanto à manutenção e uso adequado dos instrumentos emprestado em regime de comodato, assim como, disponibilidade para as reuniões e apresentações musicais;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 São necessários os seguintes documentos do responsável legal do menor:

- 4.1.1 Identidade e CPF;

4.1.2 Comprovante de residência.

4.2 São necessários os seguintes documentos do aluno:

4.2.1 Certidão de nascimento ou identidade;

4.2.2 Declaração escolar;

4.2.3 Duas fotos 3x4;

4.2.4 Caderneta de vacinação atualizada.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site oficial da Instituição e presencial no quadro de avisos, no dia 25 de março de 2023.

5.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados, serão integrados em um cadastro de reserva para eventual vaga que fique disponível.

5.3 Os resultados desta seleção pública são irrecorríveis.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 As atividades dos candidatos selecionados incluem a participação obrigatória em:

6.1.1 Oficinas ministradas nas quartas e quintas-feiras no contra turno escolar, com a carga horária de 3h por dia, totalizando 6h semanais, compreendendo leitura e percepção rítmica e melódica, teoria musical e aula de iniciação na prática instrumental;

6.1.2 Eventuais atividades extracurriculares, tais como: visita a museus, exposições de arte, espetáculos etc., dentro e fora da instituição;

6.1.3 Ensaios e recitais de encerramento dos semestres.

6.2 É de fundamental importância a dedicação ao projeto dos estudantes selecionados, sob pena de ter a sua participação cancelada no projeto, sendo a vaga destinada a outro estudante do cadastro de reserva.

6.2.1 Os alunos não poderão ter mais do que 30% de faltas não justificadas por semestre ou 4 faltas consecutivas, sob pena de ter sua matrícula no projeto cancelada.

7- DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO MÚSICA PARA JUVENTUDE

7.1 O projeto MÚSICA PARA A JUVENTUDE é um projeto de ação continuada, subdividido em períodos semestrais com duração total de 3 anos.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Caso não haja o preenchimento imediato de todas as vagas oferecidas pela instituição FESO PRO ARTE, de acordo com a tabela prevista no item 2, novo edital

poderá ser aberto para o preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com interesse da instituição.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Todas as fases previstas neste edital estão discriminadas no cronograma previsto na tabela a seguir:

Lançamento do edital	08/03/2023	-
Período de Inscrição	08/03/2023	15/03/2023
Entrevistas	15/03/2023	24/03/2023
Divulgação dos resultados	25/03/2023	-
Matrícula	27/03/2023	29/03/2023
Início das aulas	05/04/2023	-

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As datas, cronograma e número de vagas poderão ser alteradas a critério da Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte sem aviso prévio.

10.2. A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.3. Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte.

Teresópolis, 08 de março de 2023.



Profª. Edenise Antas
Diretora CCFPA